Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 896 /GP/ 2001

De, 25 de julho de 2001

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 623/GP/97 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica alterado o caput do Artigo 1.º da Lei n.º 623/GP/97 de 22 de Outubro de 1997, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio - alimentação a todos os servidores municipais efetivos, no valor de R$-60,00 (sessenta reais), a partir de 01 de Agosto de 2001, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor somente a partir do dia 01 de Agosto de 2001, isto após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de julho de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 25 / 31/07/2001

NO ~~Jornal~~ Átrio Prefeitura

Wanda Ressutti
Diretora de Comunicação